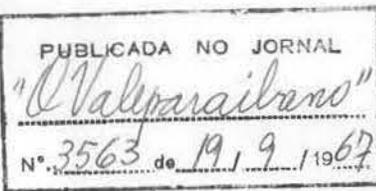




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em. de

de 19

DECRETO Nº 1.037 de 14 de setembro de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a ampliação do prédio do "Grupo Escolar das Vilas", sito no Jardim Aeroporto, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 4072/67, desta Prefeitura, a saber:

"Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 7 (sete) da Quadra "C" do Loteamento denominado "Jardim Aeroporto", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 11,50 ms. (onze metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Noruega; 27,90 ms. (vinte sete metros e noventa centímetros) pelo lado esquerdo divisando com o lote de nº 6 (seis) do loteamento denominado "Jardim Aeroporto"; 27,80 ms. (vinte sete metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, divisando com o lote de nº 8 (oito) do já citado loteamento e, finalmente, 11,50 ms. (onze metros e cinquenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o lote de nº 12 (doze), também do loteamento denominado "Jardim Aeroporto"; o terreno assim descrito circunscreve a área total de 320,27 m.2 (trezentos e vinte metros e vinte sete decímetros quadrados) e consta pertencer a ADELINO ARAÚJO MENDONÇA."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1.037/14/9/1.967

fls. -2-

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de setembro de 1.967.-

Elmano Ferreira Veloso
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
-Diretor-

H
10.10.67
Darcy